



SEGUNDO TERMO ADITIVO

o Contrato nº 0018/2005, celebrado entre o
SENADO FEDERAL e a CHARLES KELDAY
CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÃO LTDA.



O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo Senhor Diretor-Geral, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CHARLES KELDAY CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÃO LTDA., neste ato representada pelo, Senhor CHARLES KELDAY FERNANDES DE MIRANDA, tendo em vista o expediente do gestor, fl. 461, a concordância da CONTRATADA, fl. 486, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl.493, e as demais informações contidas no **Processo nº 005.882/04-4**, resolvem aditar o Contrato nº 0018/2005, com base na sua cláusula *décima terceira*, e no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 0018/2005 fica prorrogado de 23 de fevereiro de 2006 a 22 de fevereiro de 2007.

CLAÚSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 0103105514061000 e Natureza de Despesa 339039, previstas nos orçamentos dos exercícios de 2006 e 2007.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA prestará garantia de **R\$ 22.635,80** (vinte e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, nos prazos e condições estabelecidos na cláusula nona do contrato nº 018/2005.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e do primeiro aditivo, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 21 de fevereiro de 2006.

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

CHARLES KELDAY FERNANDES DE MIRANDA
CHARLES KELDAY CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Diretor da SADCON

Diretor da SSPLAC